



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

MINUTA DE RESOLUÇÃO

(Ato normativo editado por colegiado)

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Seu inteiro teor só terá efeito quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.

Estabelece diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Ação - PAA para o exercício de 2024 no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 118, de 17 de fevereiro de 2021, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 666, de 17 de julho de 2027, e na Portaria nº 553, de 20 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a elaboração do Plano Anual de Ação - PAA para o exercício de 2024 no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai.

Art. 2º A metodologia constante da Informação Técnica nº 3/2023/CPMA-FUNAI (SEI nº 5699702), deve ser utilizada na elaboração do PAA para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido o cronograma de elaboração do PAA para o exercício de 2024, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÊNIA WAPICHANA

Presidente do Comitê Interno de Governança



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Itamar Gonçalves Melgueiro, Coordenador(a)-Geral**, em 20/09/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia de Paiva Pereira Leão, Coordenador(a)-Geral**, em 20/09/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO, Coordenador(a) Regional**, em 20/09/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvisclei Polidório, Coordenador(a) Regional**, em 20/09/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ines de Freitas, Coordenador(a) Regional**, em 20/09/2023, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nina Paiva Almeida, Coordenador(a)-Geral**, em 21/09/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido Donizetti Briner, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 22/09/2023, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Nobre Mendes, Coordenador(a)-Geral**, em 22/09/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Karipuna registrado(a) civilmente como Priscila Barbosa de Freitas, Coordenador(a) Regional**, em 25/09/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliana Figueiroa Liebich, Coordenador(a)-Geral**, em 25/09/2023, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Tupinambá, registrada civilmente como Núbia Batista da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 26/09/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Dias Goncalves, Coordenador(a)-Geral**, em 26/09/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio de Sá, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 28/09/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Bitencourt Prado, Coordenador(a)-Geral**, em 05/10/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Amaral Alves da Silva, Coordenador(a)-Geral**, em 10/10/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elena Guimaraes, Diretor(a) substituto(a)**, em 26/10/2023, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5703514** e o código CRC **523D161F**.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

ANEXO
PLANEJAMENTO TÁTICO

Cronograma de Elaboração do Plano Anual de Ação de 2024			
Nº	Evento	Responsável	Prazo
01	Propositura do Projeto de Lei Orçamentária Anual da União.	Presidente da República.	Até 31 de agosto de 2023.
02	Instrução do processo de elaboração do Plano Anual de Ação de 2024.	Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.	Até 21 de setembro de 2023.
03	Estabelecimento de diretrizes para elaboração do Plano Anual de Ação de 2024.	Comitê Interno de Governança.	Até 25 de setembro de 2023.
04	Apresentação das propostas para o Plano Anual de Ação de 2024 por processo de negócio e para custear o planejamento e monitoramento institucional.	Donos e Gerentes de processos.	Até 25 de outubro de 2023.
05	Encaminhamento da minuta consolidada do Plano Anual de Ação de 2024 para deliberação.	Comitê de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.	Até 31 de outubro de 2023.
06	Aprovação final do Plano Anual de Ação de 2024.	Comitê Interno de Governança.	Até 16 de novembro de 2023.